



**LEI Nº 3.379 DE 03 DE JULHO DE 2023.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 155,56 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>155,56</b>
01	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	682	04.122.0008.0183.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	155,56
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		100 052	BANCO DO POVO	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>155,56</b>
	Fontes de Recurso
	02 00 155,56

**Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 03 de julho de 2.023.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei  
e afixada em local de costume. na data supra